



DECRETO Nº 034/2026 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 02 de junho de 2026.

“Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi;
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo as comemorações religiosas de Corpus Christi, conforme calendário a seguir:

I – Dia 04/06/2026 – Quinta – Feira – (Feriado Municipal);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dois de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis. (02/06/2026).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal